



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI N° 181 /15L/2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É suplementado, no valor de R\$ 3.917.250,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e cinqüenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal n.º 1924/2008 que estima a receita e fixa a Despesa para o exercício de 2009, conforme Anexo I.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2009, no valor de R\$3.917.250,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos () dias do mês de () do ano de 2009.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”**